

LEI N° 6.539 de 28 de novembro de 2013

Autoriza abertura de créditos especial no programa de trabalho da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, com a Graça de Deus, aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano objetivando a Construção da Transitolândia, conforme Lei Municipal n.º 5.806/2010, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Parágrafo Único. O Executivo utilizará como fontes de recursos a anulação parcial da ficha orçamentária n.º 836 no valor do crédito autorizado pelo *caput*.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Casa da cidadania em 26 de Novembro de 2013

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL DE ARAXÁ

ALEX RIBEIRO GOMES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO